

CONTRATO n° 169/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - CNPJ: 24.811.903/0001-10, neste ato representado por **Patrícia Eugênia Rosa Castro - Decreto Municipal n° 78 de 04 de janeiro de 2021**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - ME - CNPJ n° 01.695.394/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Benedito Evandro Bitencourt - CPF: 330.814.331-34**, domiciliado e residente nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022040450** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - n° 022/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de supermercado por meio de Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 017/2022 - Pregão Presencial n° 023/2022 – Processo n° 2022003508** para atender às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.617,50 (trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme indicado abaixo:

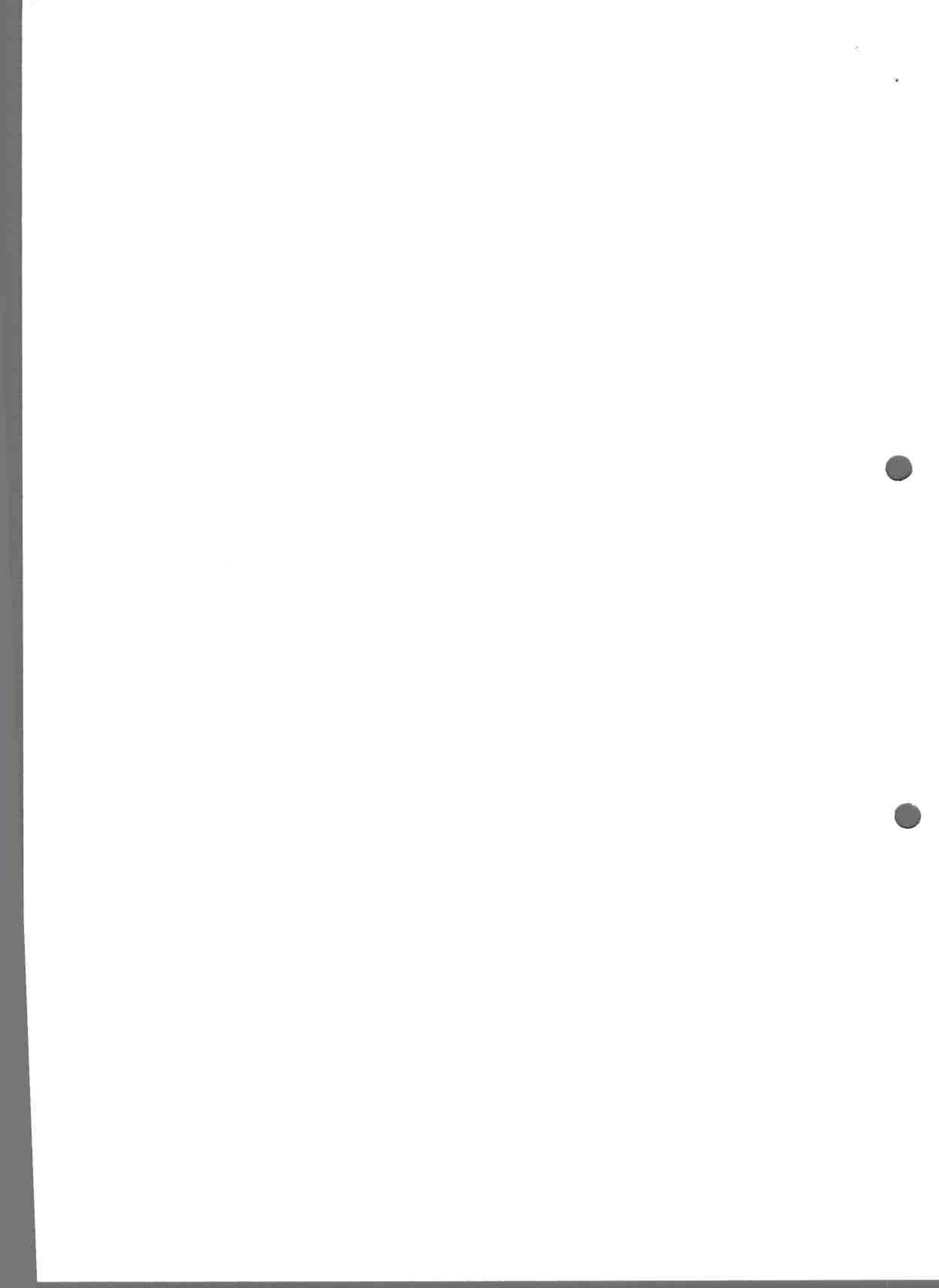
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 5KG	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
4	AVEIA EM FLOCOS 500G	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
6	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	250	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
7	BISCOTTO MAISENA 400GR	250	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
9	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR	700	R\$ 6,94	R\$ 4.858,00
10	CANJICA DE MILHO 500GR	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
11	COCO RALADO DESIDRATADO 1KG	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
12	CRÈME DE LEITE 200 GR TETRA PACK	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
14	LEITE CONDENSADO 395 ML TETRA PAK	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
17	MARGARINA PT 500GR	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
19	MILHO PARA CANJICA 500GR	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
20	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 500GR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100GR	100	R\$	1,68	R\$	168,00
24	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU 100GR	100	R\$	1,69	R\$	169,00
31	SAL REFINADO MOIDO IODADO 1KG	25	R\$	2,50	R\$	62,50
33	SUCO CONCENTRADO MARACUJA 500ML	100	R\$	7,34	R\$	734,00
34	SUCO CONCENTRADO UVA 500ML	100	R\$	7,39	R\$	739,00
38	SUCO EM PÓ 1KG SABOR PESSEGO	100	R\$	3,64	R\$	364,00
41	AGUA SANITARIA 1 LITRO	100	R\$	3,90	R\$	390,00
44	ALVEJANTE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO	100	R\$	6,69	R\$	669,00
46	DESINFERANTE 5 LITROS	50	R\$	15,90	R\$	795,00
49	ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL. POR UNIDADE	100	R\$	1,90	R\$	190,00
51	LIXEIRA PLÁSTICO 15 LITROS	5	R\$	29,00	R\$	145,00
52	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C 100UND	100	R\$	5,99	R\$	599,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	25	R\$	4,50	R\$	112,50
56	SACO PARA LIXO 100 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	R\$	42,00	R\$	3.150,00
58	SACO PARA LIXO 60 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	R\$	25,00	R\$	1.875,00
60	SACO PARA LIXO 40 LTS FARDO COM 100 UNIDADES	75	R\$	22,00	R\$	1.650,00
61	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNDS	25	R\$	1,00	R\$	25,00
62	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM M	75	R\$	31,49	R\$	2.361,75
63	LUVA LATEX CAIXA C/ 100, TAM P	75	R\$	30,63	R\$	2.297,25
66	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	5	R\$	29,00	R\$	145,00
67	VASSOURA DE PELO SINTETICA CABO 1,20 MT 30 CM	12	R\$	11,00	R\$	132,00
68	VASSOURA DE PELO 60 CM	12	R\$	34,00	R\$	408,00
70	TAPIETE LISO EM ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE 40X60 CM	10	R\$	33,00	R\$	330,00
74	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 5KG	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
77	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UND CADA PCT	75	R\$	6,90	R\$	517,50
78	LIMPADOR MULTUISO 5L	20	R\$	15,68	R\$	313,60
81	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO 43X65 CM	25	R\$	9,00	R\$	225,00
83	PANO DE PRAZO TAMANHO 38X63 CM	10	R\$	10,00	R\$	100,00
85	RODO DE MADEIRA 60X1,20 CM	15	R\$	18,00	R\$	270,00
86	BACIA DE PLASTICO 35 LITROS	5	R\$	27,00	R\$	135,00
89	ESCOVA MULTUISO OVAL	10	R\$	4,50	R\$	45,00
93	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	25	R\$	9,90	R\$	247,50
94	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5 LITROS	25	R\$	24,00	R\$	600,00
97	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO	5	R\$	10,00	R\$	50,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Administração do Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC. Dotação Orçamentária: 11.1101.13.392.4020.4053-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 18 de novembro de 2022.


FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS.

CNPJ: 24.811.903/0001-10.

Patrícia Eugênia Rosa Castro.

Decreto Municipal nº 78 de 04 de janeiro de 2021.


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – ME.

CNPJ nº 01.695.394/0001-02.

Benedito Evandro Bitencourt.

CPF: 330.814.331-34.

TESTEMUNHAS:

1.  . CPF: 040.15.640-11

2.  . CPF: 7819717191

10

